

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 1/11

1. OBJETO

Trata-se de **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de videoconferência**, visando auxiliar a realização remota de procedimentos processuais e administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Item	Objeto	Qtde	Unidade
1	Fones de ouvido (Headset) USB	4500	unidades
2	Fones de ouvido (Headset) sem fio	1000	unidades
3	Câmera de vídeo com microfone integrado (webcam)	4000	unidades
4	Câmera de vídeo com microfone integrado (webcam) - homologada para utilização no Sistema DRS Audiências	500	unidades
5	Câmera de vídeo com microfone e caixa de som integrado (webcam) com autoposicionamento	120	unidades
6	Caixas de som para microcomputador	3000	unidades
7	Televisor LED, com tela mínima de 55 polegadas	160	unidades
8	Microfone tipo condensador cardióide USB	200	unidades

Tabela 01 – Descrição resumida do objeto

2. JUSTIFICATIVA

Com o aumento das demandas judiciais e necessidade de dinamizar os atos processuais para conferir maior celeridade da prestação jurisdicional, a realização e gravação de eventos com participação de diversas pessoas, torna-se ferramenta essencial. Neste contexto, é imprescindível que seja garantida a utilização de equipamentos que forneçam aos usuários uma comunicação com qualidade, permitindo melhor produtividade nas atividades jurisdicionais e administrativas.

Neste contexto, a disponibilização de equipamentos auxiliares para as atividades de videoconferência tem sido determinante para o sucesso institucional na continuidade da atividade jurisdicional, permitindo ao cidadão o acesso à justiça mesmo com as restrições de circulação de pessoas impostas pela pandemia. Mais que isso, a disponibilidade do Judiciário contribui de maneira significativa para as demandas que necessitam de apreciação judicial sobre assuntos relacionados à própria pandemia.

Assim sendo, a presente aquisição terá a finalidade de suprir as demandas expostas nos autos Proad 202206000341589, 202202000318570, 202205000335837 e demais necessidades que por ventura surgirem.

Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada com os seguintes objetivos/metasp estratégicas:

Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2021-2023:

- Meta 03: Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário de Goiás;
- Meta 04: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Meta 07: Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IGOVTIC-JUD.

Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 2/11

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- a) Manter, neste Tribunal, produtos e serviços de TIC com excelência, com ferramentas e recursos adequados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- b) Prover bens e serviços de TIC necessários ao atendimento Institucional;
- c) Otimizar os recursos de TIC;
- d) Melhorar critérios de segurança e governabilidade;
- e) Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- f) Simplificar rotinas operacionais e diminuir falhas;
- g) Continuidade do negócio;
- h) Celeridade na realização de audiências e/ou sessões de julgamento;
- i) Satisfação dos usuários.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

Foi possível o parcelamento do objeto em função da característica dos itens a serem adquiridos (equipamentos de informática). Todos os itens são independentes e terão a concorrência realizada de forma individualizada (**MENOR PREÇO POR ITEM**), uma vez que a parcela mínima que não compromete a atividade e mantém a economicidade é a de unidade.

Nesse contexto, o parcelamento está previsto nos arts. 15, IV e 23, §1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

Art. 23 (...) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala..

Haja vista que a unidade de equipamento é a divisão mínima que mantém a utilidade da solução preservando os princípios da concorrência e menor onerosidade, a separação por Itens busca dar transparência aos valores individuais e aumenta a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos e serviços estão detalhadas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

Outras exigências gerais:

- a) Não serão aceitos produtos desenvolvidos apenas para atendimento dos requisitos deste edital. Os produtos devem estar disponíveis para todo o mercado, através de link no site oficial do fabricante;
- b) Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, etc significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal;
- c) Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso;
- d) Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos;

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 3/11

- e) Em caso de descontinuidade, deverá ser entregue equipamento sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital;
- f) Deverão ser fornecidos todos os itens acessórios de hardware e software, incluindo cabos, licenças, conectores, interfaces, suportes, braços organizadores de cabos e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento dos equipamentos, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste documento e recomendadas pelo fabricante;
- g) Para o perfeito funcionamento dos dispositivos, caso sejam necessárias outras licenças de software, estas deverão ser ofertadas (sem ônus para este Tribunal) na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.
- h) Deverá ser comprovada a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme art. 3º, III, do Decreto nº 7174/2010.
- i) Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

5.1. DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS

Os equipamentos devem possuir **garantia do fabricante, tipo on-site**, conforme prazos exigidos nas respectivas especificações técnicas, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO.

Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, nas dependências da CONTRATANTE situada na cidade de Goiânia-GO, e enviar ao fabricante/distribuidor, sem ônus para o TJGO. O horário para retirada/devolução dos bens será das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs, de segunda a sexta-feira.

No reparo, todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.

Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizando-o sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O prazo de solução para o problema técnico deverá ser de até **15 (dez) dias corridos** a partir da abertura de chamado de suporte técnico.

Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias corridos.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Os bens e serviços que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como bens/serviços comuns, em conformidade à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 7.174/2010, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos referidos diplomas legais.

Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 4/11

7. DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) deste certamente terá(ão) vigência de **12 (doze) meses**.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Uma vez assinado o contrato, os produtos deverão ser entregues conforme a tabela a seguir:

Item	Prazo Máximo para a Contratada entregar o produto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Responsável pelo recebimento provisório	Responsável pelo recebimento definitivo
	60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)	15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório	Divisão de Material e Patrimônio do TJGO.	Divisão de Suporte a Serviços de TI, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação
Todos	<p>Local de Entrega: Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X Aparecida de Goiânia-GO – CEP 74985-211</p> <p>Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h Telefone: (62) 3018-8794 ou 8784 Contato: Francisco, Elias ou Luiz Fernando.</p>			

Tabela 02 – Prazo máximo e local de entrega

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência.

O início da contagem do prazo máximo para a contratada entregar o produto se dará após o envio da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), que será encaminhada à contratada com cópia do Contrato ou instrumento equivalente e da respectiva nota de empenho, bem como discriminará as condições de recebimento dos itens e documentos a serem encaminhados à Administração para fins de conferência dos itens e verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pelo Gestor do Contrato, conforme procedimentos a seguir:

- Abertura das embalagens;
- Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- Colocação do produto em funcionamento, se for o caso;
- Teste dos componentes, se for o caso;

Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor do contrato responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 5/11

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após o atendimento de todas as exigências deste Termo de Referência.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:

Função	Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do Contrato e Fiscal Demandante	Valdemar Ribeiro da Silva Júnior	Diretor de Divisão	Divisão de Suporte a Serviços de TI – Diretoria de Tecnologia da Informação	5087210
Fiscal Técnico	José Chaves de Melo Júnior	Diretor de Serviço	Núcleo de Registro Audiovisual de Audiências – Divisão de Suporte a Serviços de TI – Diretoria de Tecnologia da Informação	5103100
Fiscal Técnico	Vinícius de Carvalho Moreira Neves	Auxiliar Judiciário	Núcleo de Registro Audiovisual de Audiências – Divisão de Suporte a Serviços de TI – Diretoria de Tecnologia da Informação	5222714
Fiscal Técnico	Leandro Domingues Guimarães	Auxiliar Judiciário	Núcleo Técnico da Central de Serviços Divisão de Suporte a Serviços de TI – Diretoria de Tecnologia da Informação	5134382
Fiscal Técnico	Frederico Silvério Duarte	Auxiliar Judiciário	Núcleo Técnico da Central de Serviços Divisão de Suporte a Serviços de TI – Diretoria de Tecnologia da Informação	5132541

Tabela 03 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

O Gestor do contrato será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. Os telefones para contato em horário comercial da Divisão de Suporte a Serviços de TI são (62) 3216-7611 ou (62) 3216-4199.

7.1 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Ao vencedor de cada um dos objetos, poderá ser solicitada amostra para verificação da conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada, em até 3 (três) dias úteis após a definição da vencedora, para fins de análise e avaliação técnica.

As amostras, se solicitadas, deverão ser entregues mediante agendamento conforme endereço e horários previstos na Tabela 02.

A apresentação das amostras, quando solicitadas, é obrigatória. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta.

A não aprovação de uma das amostras apresentadas pela licitante vencedora, para qualquer um dos itens, implicará na desclassificação da proposta, sendo chamada a segunda colocada para apresentar, se do seu interesse, suas amostras e, se aprovadas, negociar com o Pregoeiro buscando uma melhor oferta.

Caso ocorra nova reprovação de amostras, tal procedimento será repetido sucessivamente até que se encontre uma arrematante. Após tal definição, será processada a análise dos documentos relativos à habilitação e, estando em conformidade com as exigências do Edital a empresa será declarada vencedora do certame.

O resultado da avaliação será publicado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça.

O resultado da avaliação técnica, emitido pelo gestor do contrato, deverá ser entregue ao

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 6/11

Pregoeiro em, no máximo, 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo para a apresentação das amostras, explicitando quais os produtos aceitos, os não aceitos e os motivos ensejadores da não aceitação.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

Deve ser apresentada a Proposta de Preço, informando o fornecedor/desenvolvedor, o nome do produto/serviço ofertado, part-number ou identificação correlata, além do valor unitário e total para cada Item deste Termo de Referência, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados. A tabela a seguir demonstra o formato da proposta de preços:

Item	Objeto	Marca / Modelo	Part-number (caso aplicável)	Prazo de Garantia	Qtde (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A×B)
						R\$...	R\$...
						R\$...	R\$...
<p>Razão Social / Número do CNPJ:</p> <p>Endereço Completo com CEP:</p> <p>Fone/Fax/Celular/E-mail:</p> <p>Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:</p> <p>Prazo de Validade da Proposta:</p> <p>Prazo para entrega/início da prestação dos serviços:</p> <p>Local e Data:</p> <p style="text-align: center;">(nome e assinatura do representante legal)</p>							

Tabela 04 – Formato da Proposta de Preços

Deverá ser informado também o preposto da empresa, bem como o procedimento para acionar o chamado técnico de garantia.

Além disso, a localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. E para isso, deverá ser feita uma planilha para cada objeto do edital, conforme exemplo da tabela a seguir, com a finalidade de se comprovar o atendimento do produto proposto a cada requisito técnico do Termo de Referência:

Item X – Nome do Produto			
Requisito do Termo de Referência	Documento	Página	Localização
Exemplo: Termo de Referência/Anexo XXV – Processador XPTO	Nome do documento fornecido pela licitada. Exemplo: Datasheet	Número da página do documento onde está a comprovação do item. Exemplo: Página nº 5	Paragrafo ou linha onde está a comprovação do item. Exemplo: 4º linha
Termo de Referência/Anexo XXV – Memória 8GB RAM	Datasheet	Página nº 2	3º Parágrafo
Requisito III	Datasheet	Página nº 4	6º Parágrafo
Requisito N			
Requisito N+1			

Tabela 05 – Documentos obrigatórios e complementares à Proposta de Preços

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 7/11

O atendimento a todos os itens da especificação do Termo de Referência deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica e/ou site oficial, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada. O TJGO poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.

9. PLANO DE AQUISIÇÃO

A aquisição dos ativos ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada à capacidade da mão de obra técnica operacional de realizar as instalações ao longo do ano, visando minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS JUNTO COM A HABILITAÇÃO

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

O Tribunal se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

Tendo em vista a formulação e adoção de medidas para a conscientização e combate ao racismo e promoção da diversidade racial em todos os contratos firmados por esse Poder, a

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 8/11

Contratada deverá promover ações internas de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores. Estará previsto no Termo de Contrato ou instrumento equivalente cláusula tal obrigação, estando a Contratada ciente das condutas descritas e suas implicações.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

13. DO INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IV. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III. multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

IV. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

V. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

VI. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

VII. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§2º. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 9/11

I. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

II. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

§3º. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

§4º. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, **no formato de parcela única**, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

- Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – TJGO, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 10/11

- Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
 - Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 11/11

- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

17. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência os documentos relacionados a seguir, os quais estão vinculados à execução do contrato e sendo dele parte integrante, após devidamente ajustados com as informações correspondentes às partes contratantes:

- Anexo I – Características e Especificações do Objeto.

Valdemar Ribeiro da Silva Junior
Diretor da Divisão de Suporte a Serviços de TI

Glauco Cintra Parreira
Diretor do Núcleo de Contratos e Aquisições de TIC

Anderson Yagi Costa
Diretor de Tecnologia da Informação

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 1/9

ITEM 01
FONES DE OUVIDO (HEADSET) USB

Quantidade: 4500

Prazo de Garantia: 24 (vinte e quatro) meses

Especificações Técnicas Mínimas:

1. Plug and play;
2. Deverá possuir tipo de conexão (interface de conexão) USB-A;
3. Deverá possuir cor predominantemente preta;
4. Deverá ser biauricular com drivers com som estéreo digital, com almofadas para ouvidos;
5. Deverá possuir caixa acústica de, no mínimo, 32 (trinta e dois) milímetros de diâmetro;
6. Impedância de entrada: 32 Ohms;
7. Sensibilidade (headphone): 94dBV/Pa +/-3 db;
8. Sensibilidade (microfone): -17dBV/Pa +/-4 db;
9. Resposta de frequência (headset): 20 hz - 20 khz;
10. Resposta de frequência (microfone): 100 hz - 10 khz;
11. Deverá possuir cabo com comprimento de, no mínimo, 1,9 (um vírgula nove) metros;
12. Microfone integrado para gravação de som de qualidade superior;
13. Microfone com redução de ruídos;
14. Microfone móvel perfazendo condições de ser recolhido;
15. Controles integrados de volume incluindo colocar a chamada em silêncio;
16. Arco de cabeça almofadado, ajustável e de plástico resistente;
17. Compatível com Windows 10 e MacOS;
18. Plena compatibilidade com o software de registro audiovisual adotado por este Tribunal a fim de garantir o funcionamento da solução;
19. Deverá ser produzido por fabricante que tenha página de internet com informações sobre o produto;
20. O headset é destinado ao uso corporativo, portanto deverá apresentar uma aparência sóbria, ou seja, sem detalhes chamativos como luzes (LEDs) ou desenhos/escritas em serigrafia e não deve ser de linha de produtos do tipo gamer.

Modelo de referência: Logitech H390 Computer Headset

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 2/9

ITEM 02
FONES DE OUVIDO INTRA-AURICULAR SEM FIO

Quantidade: 1000

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

Especificações Técnicas Mínimas:

1. Autonomia da bateria: 8 horas;
2. Cabo de carregamento: sim;
3. Versão Bluetooth: 4.2;
4. Cor: preferencialmente preto;
5. Driver (mm): 8.6;
6. Número de drivers por ouvido: 1;
7. Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB): 102dB;
8. Impedância de entrada (ohms): 16;
9. Perfis Bluetooth: HFP V1.6, HSP V1.2, AVRCP V1.5, A2DP V1.2;
10. Potência de emissão do Bluetooth: 0~4 dBm;
11. Faixa de frequência do emissor Bluetooth: 2.402GHZ – 2.480GHZ;
12. GFSK de modulação do emissor Bluetooth: GFSK, DQPSK, 8-DPSK;
13. Resposta de Frequência Dinâmica: 20 Hz – 20kHz;
14. Tipo de Bateria: Íon de Lítio (3,7 V, 160 mAh);
15. Tempo de carregamento (h): 2.0;
16. Tempo de fala: (h) 8.0;
17. Tempo de reprodução (h): 8.0;
18. Bateria recarregável: sim;
19. Controle remoto com três botões e microfone: sim;
20. Fones de ouvido Intra-auriculares sem fio: sim;
21. Plena compatibilidade com os dispositivos (hardware) adotados por este Tribunal.

Modelo de referência: JBL TUNE 115BT

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 3/9

ITEM 03**CÂMERA DE VÍDEO COM MICROFONE INTEGRADO (WEBCAM)****Quantidade:** 4000**Prazo de Garantia:** 12 (doze) meses**Especificações Técnicas Mínimas:**

1. Plug and Play: sim;
2. Resolução de vídeo: Full HD/1080p/30qps – HD 720/60qps;
3. Foco automático: sim;
4. Lente de elemento de vidro de alta precisão;
5. Deve suportar nativamente UVC (USB Video Class);
6. Campo de visão diagonal: 78° ou superior;
7. Opção de gravação de vídeo em formato 16:9/Widescreen;
8. Zoom digital 1.2 x;
9. 2 (dois) microfones omnidirecionais;
10. Microfone integrado Estéreo para gravação de som de qualidade superior: sim;
11. Microfone com tecnologia de cancelamento de ruído: sim;
12. Tipo de conexão (interface de conexão): USB;
13. Software do mesmo fabricante da webcam com gerenciamento de hardware e atualização de firmware;
14. Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro;
15. Cor predominantemente preta;
16. Webcam com base que possibilite a fixação no monitor: sim;
17. Acompanhado de tripé, com ajustes de abertura, altura e ângulo, e com pés em estrutura rígida, não flexíveis, com altura mínima de 17 cm, com os pés totalmente abertos e esticados.

Modelo de referência: Logitech C922 PRO

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 4/9

ITEM 04

**CÂMERA DE VÍDEO COM MICROFONE INTEGRADO (WEBCAM) - HOMOLOGADA
PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DRS AUDIÊNCIAS**

Quantidade: 500**Prazo de Garantia:** 12 (doze) meses**Especificações Técnicas Mínimas:**

1. Plug and Play: sim
2. Resolução de vídeo: HD/720p
3. Foco automático: sim
4. Lente de elemento de vidro de alta precisão
5. Rotação da câmera: gira 180° em ambas as direções para visualização de 360°
6. Quadros por segundo: até 30 fps
7. Opção de gravação de vídeo em formato 16:9/Widescreen
8. Microfone integrado de banda larga para gravação de som de qualidade superior: sim
9. Microfone com tecnologia de cancelamento de ruído: sim
10. Frequência de resposta do microfone: 200 Hz a 8000 Hz, +/- 4dB
11. Tecnologia TrueColor com rastreamento de rosto
12. Tecnologia de cancelamento de ruído: sim
13. Tipo de conexão (interface de conexão): USB
14. Webcam com base que possibilite a fixação no monitor: sim
15. Plena compatibilidade com o software de registro audiovisual adotado por este Tribunal a fim de garantir o funcionamento da solução. Uma amostra poderá ser solicitada visando os testes de compatibilidade com o software. **A falta de compatibilidade implicará na desclassificação do equipamento**

Modelo de referência: Microsoft LifeCam Cinema (H5D-00013)

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 5/9

ITEM 05

**CÂMERA DE VÍDEO COM MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADO (WEBCAM)
COM ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO**

Quantidade: 120**Prazo de Garantia:** 24 (vinte e quatro) meses**Especificações Técnicas Mínimas:**

1. Deve ser do tipo "All in One", composto por câmera, microfones e alto-falante em um único equipamento. Não serão aceitos equipamentos adaptados para esta finalidade;
2. Características mínimas da câmera:
3. Deve ser possuir o campo de visão maior ou igual a 90°;
4. Resolução Ultra HD (4K);
5. Zoom de no mínimo 4x;
6. Deve possuir ajuste automático da câmera no participante em voz ativa, esta funcionalidade deverá operar nativamente no equipamento entregue. Caso seja necessário o fornecimento de software e hardware adicional para esta finalidade, os mesmos deverão ser entregues com o terminal de conferência USB;
7. Deve possuir dispositivo mecânico para privacidade da câmera, caso não possua este dispositivo, serão aceitos dispositivos externos fabricados com materiais plásticos rígidos ou metálicos, permitindo bloqueio mecânico total da lente;
8. Deve suportar nativamente UVC (USB Vídeo Class);
9. Deve ser fornecido suporte para instalação sobre o monitor;
10. Deverá ser fornecido com cabo USB 3.0 de no mínimo 1,5 metro, o cabo deve ser do mesmo fabricante do equipamento;
11. Deverá possuir no mínimo 3 microfones integrados no equipamento;
12. Deve possuir captação 50 Hz a 14 KHz;
13. Deve possuir reprodução de 100 Hz a 20KHz;
14. Deve possuir HUB USB com 2 portas integrado ao equipamento, permitindo a conexão de periféricos USB. Caso o equipamento não possua esta funcionalidade, deverá ser entregue um HUB USB 3.0 com no mínimo uma porta USB tipo C para conexão no computador e 3 portas USBs para periféricos (2 USB-A e 1 USB-C);
15. Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows versões (8.1 e 10) e Mac versões (10.1 e superior);
16. Deve ser certificado para o Microsoft Teams, a comprovação será feita acessando o site da Microsoft onde constam os dispositivos certificados para o Microsoft Teams: <https://docs.microsoft.com/en-us/microsoftteams/devices/usb-devices>;
17. "Deve ser certificado para o Zoom, a comprovação será feita acessando o site da Zoom onde constam os dispositivos certificados para a plataforma Zoom:
18. <https://support.zoom.us/hc/en-us/articles/360045013211-Zoom-Certified-Hardware>";
19. Deve ser fornecido com fonte de alimentação Bivolt operando de 100 a 240 V em 60 Hz;
20. O equipamento deverá ser fornecido com garantia do hardware pelo período de 24 (vinte e

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 6/9

quatro) meses no Brasil com atendimento em português, durante o período de garantia o proponente deverá fornecer e instalar as atualizações de software disponibilizadas pelo fabricante. A garantia do hardware deve ser obrigatoriamente do fabricante do equipamento, em caso de necessidade de substituição, outro equipamento deverá ser enviado pelo fabricante no próximo dia útil, as despesas de transporte e seguro são de responsabilidade do fabricante;

21. Deverá ser fornecido software para gerenciamento centralizado da solução "All-in-One";
22. Deverá oferecer compatibilidade com Porta USB 2.0 e 3.0;
23. Cancelamento de eco;
24. Supressão de ruídos;
25. Deve possuir suporte a trava mecânica tipo Kensington.

Modelo de referência: Poly Studio P15

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 7/9

ITEM 06
CAIXAS DE SOM PARA MICROCOMPUTADOR

Quantidade: 3000

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

Especificações Técnicas Mínimas:

1. Potência de saída: 8 W RMS;
2. Frequência de resposta: 60 Hz ~ 20 kHz;
3. Sensibilidade: 65 dB;
4. Impedância 4 omhs;
5. Entrada para fone de ouvido: P2 3,5 mm;
6. Controle de volume de saída de áudio: sim;
7. Som Stereo: sim;
8. Alimentação: USB.

Modelo de referência: Multilaser SP091

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	8/9

ITEM 07
TELEVISOR

Quantidade: 160

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

Especificações Técnicas Mínimas:

1. Tamanho mínimo da tela de 60 polegadas;
2. Cor preta, cinza escuro ou prata;
3. Tela de LED;
4. Ter pelo menos: 2 entradas HDMI, 1 entradas USB e 1 entrada Ethernet (LAN);
5. Processador com no mínimo quatro núcleos (quad-core);
6. Entrada de RF (entrada de cabo);
7. Conversor digital;
8. Sintonizador ISDB-T;
9. Controle remoto (com pilhas);
10. Rede sem fio (Wi-Fi) integrada;
11. Resolução mínima: UHD (Ultra High Definition – 3.840 x 2.160 pixels);
12. Frequência mínima da tela: 60 Hz;
13. HDR (High Dynamic Range);
14. Potência (RMS – Root Mean Square) de áudio mínima: 16 W;
15. Dolby Digital Plus;
16. Bluetooth de áudio;
17. Navegador (Web Browser);
18. DLNA (Digital Living Network Alliance) ou tecnologia similar para espelhamento com smartphone Android e iOS;
19. Bluetooth;
20. Wi-Fi Direct;
21. Busca automática de canais;
22. Desligamento automático;
23. Compatível com HID USB;
24. Eficiência energética: selo PROCEL “A”;
25. Alimentação de energia bivolt automático (AC 100-240 V 50/60 Hz);
26. Cabo de força compatível com a TV;
27. Acessórios:
 1. Manual em português;
 2. Deve ser fornecido suporte fixo de parede compatível com a TV, com kit de instalação (parafusos, buchas e arruelas) incluso. Esse suporte deve ser do tipo fixo, não inclinável, não articulado, ter o peso máximo de 1 kg, ter a largura ajustável e ter capacidade suficiente para suportar o peso da TV;
 3. Cabo HDMI 1.4 com camada metálica dos pinos e o corpo dos conectores em ouro ou níquel, apresentando pelo menos 10 metros de extensão.

Modelo de referência: Samsung Smart TV 60” UHD 4K 60BU8000 2022

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I		
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	9/9

ITEM 08
MICROFONE TIPO CONDENSADOR CARDIÓIDE USB

Quantidade: 200

Prazo de Garantia: 36 (trinta e seis) meses

Especificações Técnicas Mínimas:

1. Elemento: Condensador permanentemente polarizado com placa traseira de carga fixa;
2. Padrão polar: Cardioide;
3. Resposta em frequência: 20 – 20.000 Hz;
4. Requisitos de alimentação: USB;
5. 16 bits;
6. Taxa de amostragem: 44.1/48 kHz;
7. Controle de volume;
8. Controle de mix;
9. Conector de fone com controle de volume;
10. Conector de saída: USB;
11. Plug do fone de ouvido: 3.5 mm (1/8") TRS (estéreo);
12. Acessórios fornecidos:
13. Suporte articulado para pedestal;
14. Bolsa protetora;
15. Pedestal de mesa com tripé;
16. Cabo USB 3,1 m (10') de comprimento
17. Plena compatibilidade com o software de registro audiovisual adotado por este Tribunal a fim de garantir o funcionamento da solução.

Modelo de referência: Audio-Technica AT2020 USB+

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 584339445556 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000351508

GLAUCO CINTRA PARREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2022 às 16:04

ANDERSON YAGI COSTA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DTI - PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2022 às 13:43

VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2022 às 13:00

VINICIUS DE CARVALHO MOREIRA NEVES

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2022 às 13:34

FREDERICO SILVERIO DUARTE

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2022 às 13:20

LEANDRO DOMINGUES GUIMARES

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2022 às 14:07

JOSÉ CHAVES DE MELO JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2022 às 13:30



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 588104362624 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000351508

VINICIUS BALESTRA BAIÃO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 11/10/2022 às 17:12

